



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CGC: 16.132.474/0001-27

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LEILA TAMIRES SANTOS LEITE DE IRÓ**, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) da Câmara Municipal de Crisópolis a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações, na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear os servidores **Jose Reinaldo Silva dos Santos e Milene Nascimento Silva**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratação; municípios derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro(a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CGC: 16.132.474/0001-27

Art. 4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Crisópolis/Ba, 02 de janeiro de 2025.

DENY CARLOS NICOLAU DOS SANTOS
Presidente e